



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 de 13 de junho de 2002

Dispõe sobre alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000, no tocante a criação de cargos efetivos na área da Saúde.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 11 de junho de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados ao Anexo IV da Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000, os seguintes cargos efetivos:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGA HOR.SEMANAL</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Médico Plantonista	30	24 horas	V-1
Médico Plantonista	25	12 horas	P-1
Médico Ambulatorial	20	20 horas	T-1
Médico Ambulatorial	20	12 horas	O-1
Médico Ambulatorial	10	6 horas	E-1

Art. 2º Fica instituído o prêmio de assiduidade aos cargos efetivos criados nesta Lei Complementar, obedecendo a seguinte tabela:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR DO PRÊMIO</u>
Médico Plantonista	V-1	R\$ 1.300,00
Médico Plantonista	P-1	R\$ 600,00
Médico Ambulatorial	T-1	R\$ 600,00
Médico Ambulatorial	O-1	R\$ 360,00
Médico Ambulatorial	E-1	R\$ 200,00

Parágrafo Único – Estes profissionais farão jus ao prêmio de assiduidade desde que apresentem 100% (cem por cento) de frequência no mês.

Art. 3º Constitui anexo desta Lei Complementar.

Anexo I – Tabela de Salários

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista


Art. 5º Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

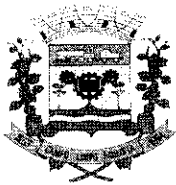
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 186, de 22 de abril de 2002.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora



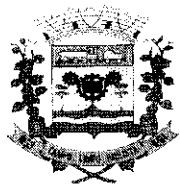
Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

ANEXO - I

TABELA DE SALÁRIOS

(EM REAIS)

Ref. Letra	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	230	253	278	300	330	363	399	439	483	531
B	250	275	303	336	370	407	447	492	541	593
C	270	297	327	360	396	436	479	527	580	638
D	290	319	351	372	409	450	495	545	599	659
E	300	337	375	408	449	494	543	597	657	723
F	330	363	399	450	495	545	599	659	725	797
G	350	385	424	480	528	581	639	703	773	850
H	390	429	472	534	587	646	711	782	860	946
I	410	451	496	552	607	668	735	808	889	978
J	430	473	520	582	640	704	775	852	937	1.031
K	450	495	545	600	660	726	799	878	966	1.063
L	470	517	569	616	677	745	820	902	992	1.091
M	500	550	605	638	702	772	849	934	1.028	1.131
N	530	583	641	682	750	825	908	999	1.098	1.208
O	600	660	726	770	847	932	1.025	1.127	1.240	1.364
P	700	730	770	814	895	985	1.083	1.192	1.311	1.442
Q	750	790	840	880	968	1.065	1.171	1.288	1.417	1.559
R	800	860	930	990	1.089	1.198	1.318	1.449	1.594	1.754
S	850	935	1.029	1.100	1.210	1.331	1.464	1.611	1.772	1.949



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

T	1000	1.080	1.150	1.210	1.331	1.464	1.611	1.772	1.949	2.144
U	1.200	1.280	1.350	1.430	1.573	1.730	1.903	2.094	2.303	2.533
V	1.300	1.400	1.550	1.650	1.815	1.997	2.196	2.416	2.657	2.923
W	1.500	1.650	1.800	1.870	2.057	2.263	2.489	2.738	3.012	3.313
X	1.750	1.900	2.050	2.200	2.420	2.662	2.928	3.221	3.543	3.897
Y	2.300	2.500	2.750	2.860	3.146	3.461	3.807	4.187	4.606	5.067
Z	2.600	2.850	3.100	3.300	3.630	3.993	4392	4.832	5.315	5.846

